INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
GERÊNCIA EXECUTIVA EM CRICIÚMA/SC

3 º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2017

PROCESSO Nº 35344.000113/2016-74
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2017

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2017 de prestação de serviço de manutenção predial preventiva e corretiva, que entre si firmam o **Instituto Nacional do Seguro Social – INSS,** por meio da sua **Gerência Executiva em Criciúma/SC**, e a empresa **Pinheirinho Automação e Segurança Ltda.**

O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Economia, criado, na forma da autorização legislativa contida no art. 17 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e reestruturado conforme determinação contida no Decreto nº 9.746 de 08/04/2019, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.979.036/0324-25, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, por meio de sua **GERÊNCIA EXECUTIVA EM CRICIÚMA/SC** com sede na Rua São José, 170 – 1º andar – Centro, na cidade de Criciúma, estado de Santa Catarina, representado neste ato pela sua Gerente Executiva, Srª. Arlete Luíza Rizzatti, designada pela Portaria/INSS/388, de 06/04/2017, publicada no DOU nº 68, seção 2, página 45 de 07/04/2017, portadora do CPF/MF nº 252.192.949-20, e a empresa **PINHEIRINHO AUTOMAÇÃO E SEGURANÇA LTDA**, com sede na Rua Bortolo Pavan, 253, Bairro Universitário, CEP: 88.805-355, cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF nº 09.249.662/0001-74, representada neste ato pelo seu Sócio Diretor, Sr. Filipe Frassetto Machado, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.264.799, expedida por SESP/SC e CPF/MF nº 060.431.879-06, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e contratado o seguinte:

1) que, por contrato particular assinado em 06/02/2017, o **CONTRATANTE** tem ajustado com a **CONTRATADA** a prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, de forma contínua e por demanda, com fornecimento de materiais, peças e componentes, nos imóveis da Gerência Executiva do INSS em Criciúma, e unidades vinculadas, nos termos, condições e preços estipulados no aludido instrumento;

CARTÓRIO DO RIO MAINA - Cláudia Regina Dadam Gomes Oficial e Tabeliã - CRICIÚMA - SC - F.: (48) 3433-0110

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
GERÊNCIA EXECUTIVA EM CRICIÚMA/SC

2) que para efeitos de direito, vem aditar o contrato nº 03/2017, objetivando a **REDUÇÃO DO VALOR CONTRATUAL**, ficando o contrato alterado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O caput, da Cláusula Segunda – **DO VALOR DO CONTRATO** – do Contrato nº 03/2017, a partir desta data, passa a viger com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO -

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste Contrato, o valor global estimado de **R$ 722.584,68 (setecentos e vinte e dois mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)**, conforme se segue:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN.	QTE.	PREÇO UNITÁRIO (R$)	VALOR ANUAL (R$)	DESCONTO OFERTADO NA PROPOSTA (%)
1	Serviço de manutenção predial preventiva, de forma contínua, com fornecimento de materiais, peças e componentes, nos imóveis da Gerência Executiva em Criciúma/SC, e unidades vinculadas.	Mês	12	R$ 16.193,83	R$ 194.325,96	-
2	Serviço de manutenção predial corretiva, por demanda, com fornecimento de materiais, peças e componentes, nos imóveis da Gerência Executiva em Criciúma, e unidades vinculadas.	Mês	12	R$ 44.021,56	R$ 528.258,72	7,10

* o item 2, apresenta apenas o valor máximo previsto para faturamento por serviços de manutenção corretiva realizado. O valor faturado pela empresa será apurado mensalmente conforme procedimentos estabelecidos no Edital 01/2017 e anexos."

CLÁUSULA SEGUNDA: O caput da Cláusula Décima Nona – **DA PUBLICAÇÃO** – do Contrato nº 03/2017, a partir desta data, passa a viger com a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO -

A publicação do presente Termo será providenciada em extrato, tanto no Diário Oficial da União, como no Boletim de Serviço do INSS, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias daquela data, na forma prevista no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93."

CARTÓRIO DO RIO MAINA - CRICIÚMA - SC - F.: (48) 3443-0110
Cláudia Regina Dadam Gomes
Oficial e Tabeliã

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
GERÊNCIA EXECUTIVA EM CRICIÚMA/SC

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS – As demais Cláusulas do Contrato nº 03/2017, permanecem inalteradas.

Assim, fica aditado o contrato administrativo em epígrafe, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito. E por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas signatárias.

Criciúma/SC, 01 de outubro de 2019.

PELO(A) CONTRATANTE:

.....
NOME: Arleto Luíza Rizzatti
CPF: 252.192.949-20

PELO(A) CONTRATADO(A):

.....
NOME: Filipe Frassetto Machado
CPF: 060.431.879-06

TESTEMUNHAS:

.....
NOME: Carlos da Silva Mateus
CPF: 058.064.179-13

.....
NOME: Rafael Somariva
CPF: 065.209.559-30

Escrivania de Paz do Distrito de Rio Maina
Cláudia Regina Dadam Gomes - Tabeliã de Notas e Reg. Civil das Pessoas Naturais
Av. dos Imigrantes, 1047 - Criciúma/SC
CEP 88.817-600 - Fone: (48) 3443-0110
e-mail - crmaina@gmail.com

-------- RECONHECIMENTO 458292 --------
RECONHEÇO a assinatura por AUTÊNTICA de:(1)FILIPE FRASSETO MACHADO
Criciúma, 07 de outubro de 2019 Em Test _____ da verdade
DUGHENE SALVARO DE SOUZA UGIONE - Escrevente Autorizada
Emolumentos: R$ 3,25 + selo: R$ 1,95 -- Total: R$5,20 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FPS02624-BKIR
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

CARTÓRIO DO RIO MAINA - 010-5 - Cláudia Regina Dadam Gomes Oficial e Tabeliã